



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Programa Institucional de Bolsa de iniciação à Docência - PIBID-CAPES-IFCE Edital para Seleção de Alunos Bolsistas Edital Nº 01/2015 PIBID-CAPES-IFCE 15 de Janeiro de 2015

1. DA FINALIDADE:

- 1.1. Selecionar alunos dos cursos de licenciatura do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID do IFCE, a fim de atuarem nos diversos subprojetos da instituição.
- 1.2. Os alunos selecionados serão integrados ao programa conforme disponibilidade de vagas de cada licenciatura e segundo a ordem de classificação.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o cadastro do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID-CAPES-IFCE de acordo com a distribuição por licenciatura e discriminados no quadro 01.
- 2.2. Os alunos que preencherem todos os pré-requisitos, mas que não se enquadrarem no número de vagas oferecidas formarão o cadastro de reserva que será utilizado conforme houver necessidade de troca ou substituição de bolsistas.

QUADRO 01 - DAS VAGAS				
	CAMPUS	N° DE VAGAS		
14.	JUAZEIRO DO NORTE	15		
15.	JUAZEIRO DO NORTE	MATEMÁTICA	15	
	TOTAL	30		

3. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 3.2. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 3.3. Ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- 3.4. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo Coeficiente de Rendimento, constante no Histórico Escolar do candidato;
- 3.5. Não ser concludente (não estar integralizando o número de créditos necessários à conclusão do curso)

- 3.6. Não possuir relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde serão desenvolvidas as atividades do subprojeto;
- 3.7. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja selecionado.
- 3.8. Ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para se dedicar às atividades do PIBID.

4. É VEDADO AO BOLSISTA ID

- 4.1. Receber bolsa se estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- 4.2. Receber bolsa se estiver em período de licença-prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- 4.3. Acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto no item 4.3. deste edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. O período de inscrição será de 19/01/2015 à 23/01/2015, quando o candidato deverá entregar a documentação requerida para inscrição, conforme item 5.2.deste edital, na recepção do *campus* a que pertence ou na coordenação do curso, nos horários de funcionamento do próprio *campus*.
- 5.2. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos nos dias e horários estabelecidos no item 5.1:
 - (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (em anexo);
 - (b) Declaração de que não acumula outra bolsa com a do PIBID e que não é concludente (em anexo);
 - (c) Cópias do RG, CPF, e comprovante de quitação eleitoral;
 - (d) Histórico escolar atualizado (retirado do sistema acadêmico);
 - (e) Carta de Motivação (em anexo) (caso o subprojeto exija na segunda etapa).
 - (f) Cópia do cartão do banco onde possui conta (documento opcional, o aluno não é obrigado a ter conta no banco para concorrer às vagas deste edital)

OBS₁: todas as cópias de documentos constantes no item c devem estar preferencialmente na mesma folha (CPF, RG e quitação eleitoral);

OBS₂: caso opte por entregar a conta do banco observar o que dispõe o item 9.2 deste edital.

4.3. As inscrições que não obedecerem rigorosamente aos critérios estabelecidos neste edital serão consideradas nulas.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

- 5.1. O processo seletivo será realizado pelo Coordenador de Área do subprojeto, em duas etapas:
- 5.2. À primeira etapa (E1)será atribuída uma nota decorrente da soma do Coeficiente de Rendimento (CR) acrescido da nota de disciplina(s) específica(s) (DE) e da nota de disciplina(s) pedagógica(s) (DP) [CR + Σ (DE) + Σ (DP)], dispostas no quadro 02, conforme especificidade de cada subprojeto.
- 5.3. Serão selecionados para a segunda etapa um número de candidatos igual a três vezes o número de vagas, para os subprojetos com até 25 vagas; para os subprojetos com número de vagas acima de 25 serão aprovados para a segunda etapa um número de candidatos igual a duas vezes o número de vagas, em ambos os casos, em ordem decrescente de classificação, conforme nota E1.
- 5.4 A segunda etapa (E2) será discriminada conforme o quadro 02.
- 5.5. A nota final será o somatório de E1 e E2[Σ(E1+E2)] e a classificação dos candidatos participantes do Processo Seletivo será elaborada em ordem decrescente da pontuação.
- 5.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas especificada no **item 2**, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos de acordo com o item 5.5 deste edital.
- 5.7. Caso o aluno esteja cursando a disciplina que serve como critério de seleção para a primeira ou segunda fase ele poderá concorrer, contudo a nota atribuída à disciplina que está sendo cursada será ZERO.
- 5.8. Os critérios da 1º e 2º fase de cada subprojeto para seleção de bolsistas de Iniciação à Docência seguem no Quadro 2.

QUADRO 02 – DOS CRITÉRIOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASES				
	CAMPUS	ÁREA	CRITÉRIOS PRIMEIRA FASE(E1)	CRITÉRIOS SEGUNDA FASE(E2)
01	JUAZEIRO DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	CR + Didática	Entrevista
02.	JUAZEIRO DO NORTE	MATEMÁTICA	CR + Σ(Média de todas das disciplinas do 1º Semestre)	Entrevista

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate de candidatos obedecer-se-ão os seguintes critérios:
- 1°) Semestre mais avançado
- 2°) Maior Coeficiente de Rendimento CR;
- 3°) Permanecendo o empate, maior idade.

8. DO CALENDÁRIO:

As atividades de seleção de bolsistas para o PIBID 2014 seguirão o calendário conforme **Quadro 3**:

QUADRO 03 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES			
ATIVIDADE	DATA		
LANCAMENTO DO EDITAL	15/01/2014		
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NA RECEPCAO DOCAMPUS	19 à 23/01/15		
RESULTADO DA 1º FASE	ATÉ 28/02/2015		
2º FASE (CONFERIR DATAS ESPECÍFICAS COM O COORDENADOR DE ÁREA)	DE 29 A 30/01/2015		
RESULTADO FINAL	ATÉ 31/01/15		

9. DO RESULTADO:

- 9.1 Os resultados serão divulgados no flanelógrafo da recepção do *campus* ou da Coordenação do curso e pela página oficial do IFCE na internet até o dia 31/01/2015.
- 9.2 Após aprovação na seleção, para participar do programa, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do aluno como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de cheque contendo as mesmas informações). A conta deve ter **obrigatoriamente** as seguintes características: ser conta-corrente, **não** ser conta-salário, ter como titular o aluno, **não** ter digito "P", estar ativa, **não** ser poupança, **não** ser conta de operação "023" (caixa fácil). É recomendável que seja uma conta do Banco do Brasil, pois há uma diversidade de contas cuja natureza especial dificulta o pagamento da bolsa, causando atrasos.
- 9.3. Para efetivar sua participação no PIBID, o candidato deverá assinar Termo de Compromisso, cujo modelo será fornecido pelo Coordenador de Área do subprojeto.
- 9.4 A distribuição dos alunos nas escolas será dada de acordo com classificação obtida, onde os primeiros colocados terão a prioridade de escolher o local de trabalho mediante concordância do coordenador de área

10. DO VALOR DA BOLSA:

- 10.1. O bolsista selecionado receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme carga horária estabelecida no subitem 3.8 deste edital, durante o período em que estiver vinculado ao Projeto PIBID.
- 10.2. O candidato que não entregar os documentos exigidos nos itens 9.2 e 9.3 até a data estabelecida perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro excedente da lista de classificação para ocupá-la.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos coordenadores de área e institucional do programa.
- 11.2 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

II. Cumprimento da carga horária.				
11.3. A bolsa terá vigência a partir de março de 201	15			
11.4. O Programa Institucional de Bolsas de iniciação à Docência é regido conforme Portaria 096/2013 da CAPES e pela Regulamentação Interna do PIBID/IFCE/2013.				
	Juazeiro do Norte, 15 de Janeiro de 2015.			
Luciano das Neves Carvalho	Hildênio José Macêdo			
Coordenador de área sub projeto Ed. Física	Coordenador de área sub projeto Matemática			
Narcélio Pinheiro Victor	Regilania da Silva Lucena			
Coordenador de área sub projeto Ed. Física	Coordenador de área sub projeto Matemática			

Cumprimento dos objetivos do projeto.

I.

	ANEXO – COORDENADORES DE ÁREA				
	CAMPUS ÁREA PROFESSOR				
1.	JUAZEIRO DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCIANO DAS NEVES CARVALHO		
			NARCÉLIO PINHEIRO VICTOR		
2	JUAZEIRO DO NORTE	MATEMÁTICA	HILDÊNIO JOSÉ MACEDO		
۷.			REGILANIA DA SILVA LUCENA		





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



FICHA DE INSCRIÇÃO PIBID-CAPES-IFCE 2015

DADOS PESSOAIS				
NOME				
CPF				
Telefone	1]	2]		
E-mail				
Data		Semestre de		
Nascimento		ingresso no curso		
	UTILIZADO POR QUEM VAI RECEB	ER OS DOCUMENT	OS	
	DOCUMENTOS APRES	ENTADOS		
() ficha de ins	scrição preenchida.			
() histórico es	scolar atualizado.			
() declaração	de que não recebe qualquer outra bolsa ou	possui vinculo empreg	atício.	
() Carta de M	lotivação			
() RG () Q	CPF () comprovante de quitação eleitora	ıl.		
() Cópia do c	artão do banco (ENTREGA OPCIONAL)			
* Conferir se o	candidato entregou todos os documentos			
	Recebido por:			





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



Programa Institucional de Bolsa de iniciação à

Docência - PIBID-CAPES-IFCE

CARTA DE MOTIVAÇÃO	
CANDIDATO:	
A carta de motivação deverá explicar as razões pelas quais se interessa em participar do programa. PIBID-IFCE. Para redigi-la, o candidato deverá refletir sobre suas expectativas e interesses programa. Ela deve ser elaborada individualmente e, no máximo, 20 linhas.	
	2015.

Assinatura do candidato





INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE ENSINO



DECLARAÇÃO

Eu,					, declaro	, a quem
interessar, que não possuo, Educação Ciência e Tecnolo PIBID/IFCE e que não receb	gia do Ceará	– IFCE, bem	como com no	enhuma e	scola part	ticipante do
fomento à pesquisa.		·	•	J 1	•	,
				,	_/	/ 2015.
					(lo	ocal e data)
_	As	sinatura do al	uno			